DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2026

Assunto: Delegação de competências no âmbito do Registo Automóvel

Data: 06-01-2026 Nº de Páginas: 1

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos, conservadora da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Castelo de Paiva, delego, ao abrigo daquele artigo 11.º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo competências para a prática dos seguintes atos:

Registo Automóvel

1. Sandra Maria da Silva Pinto e António Gonçalves da Silva

a) Registo de todos os factos que devam ser comprovados documentalmente e demais factos que não sejam da sua competência própria de acordo com o Decreto Regulamentar nº 55/80 de 08 de outubro, art.º 58.º n.º 2, incluindo a sua qualificação e elaboração dos respetivos despachos de qualificação e desistência, (art.º 58.º n.º 2 al. j) do referido decreto.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos oficiais até à data da sua publicação.

A conservadora

Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Castelo de Paiva

Av. D. João II, 1.08.01 D • Edifício H • Campus da Justiça • 1990-097 Lisboa
Tel. + 351 217 985 500 • geral@irn.mj.pt • Linha Registo 211 950 500 • Linha Cartão de Cidadão 210 990 111
irn.justica.gov.pt